PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVOA O CONTRATO Nº. 012/2017 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com fundamento no Processo Administrativo nº 005/2017 - Pregão 004/2017.

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 123, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo –SP, CEP 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato por Eduardo de Oliveira, brasileiro, securitário, portador do CPF sob o nº 023.080.959-62, resolvemfirmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente termo aditivo que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 012/2017 por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2019**, conforme oficio da Sec. de Transportes, solicitando a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterado a cláusula quinta, item 5.1, que passa vigorar conforme abaixo:

5.1. O presente contrato terá vigência até 09/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2018.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Marta Woutera Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-[illegible]
CPF nº 603.184.650-06

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CONTRATADA

Testemunhas: Alexandre Lopes G. Rodrigues
R.G. 47.836.128-2
CPF n.º 111.973.936-50

Nome:
RG:

Nome:
RG: